

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.968/0001-87, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1740, Sala 709, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-161, neste ato representada por sua sócia Antonia Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 538.331.043-68, RG nº 249895492 SSP-CE

CONTRATADA: AMANDA GONÇALVES TOMAZ, brasileira, solteira, engenheira do trabalho CREA-CE nº 340471, CPF nº 014.444.373-21, com endereço à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1276, Nova Russas, Ceará, CEP 62.900-151.

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de consultoria e assessoramento, desenvolvimento, controle e monitoramento dos Programas de Gerenciamento de Riscos, abrangendo as atividades constantes na cláusula 2, mas não se limitando a elas.

2. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1. Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Treinamentos das Normas Regulamentadoras NR's;
- Elaboração do PGR e revisões;
- Elaboração do LTCAT e suas revisões;
- Elaboração do Laudo de Insalubridade;
- Elaboração do Laudo de Periculosidade;
- Treinamentos das NR's pertinentes;
- Elaboração do plano de Emergência;
- Elaboração dos mapas de riscos e placas de avisos;
- Avaliações quantitativas de ruído;
- Avaliações quantitativas de calor;
- Avaliações quantitativas de luz;
- Gestão de Entrega de EPI;
- Controle dos exames periódicos;
- Controle dos atestados médicos.

3. SALÁRIO:

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) como contraprestação pelos serviços prestados.

4. TEMPO DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª, com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

5.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo;

5.3. Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da CONTRATADA, no estabelecimento da CONTRATANTE, de conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre ser respeitado e priorizado as necessidades da CONTRATANTE.

5.5. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados nos prazos já estabelecidos anteriormente;

5.6. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

5.7. A CONTRATADA obriga-se a responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas se propriedade da CONTRATANTE, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

5.8. A CONTRATADA compromete-se a elaborar e entregar a nota fiscal referente aos serviços prestados até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês.

6. OBRIGAÇÕES A CONTRATANTE:


ANTONIA FERRIRA
DA
SILVA-52543104368
Assessoria Ferrira e Silva
CNPJ: 07.043.104/0001-94
Rua: 2384 - 12 - 13073117
- 13

6.1. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade, cabendo a segunda, acaso recebidos intempestivamente.

6.2. A CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato e quando o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a CONTRATADA se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.

7. MANUTENÇÃO DO SIGILO – DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES

7.1. – A CONTRATADA, durante a vigência do presente contrato e no 3 (três) anos subsequentes ao seu término ou rescisão, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da CONTRATANTE, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a CONTRATADA as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual apurado na multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

Parágrafo Segundo. Fica ressalva a responsabilidade da CONTRATADA pela eventual quebra de sigilo que vier a ser praticada por seus funcionários e/ou prepostos que no momento da divulgação já não mantiverem com ela mais nenhum vínculo contratual. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATANTE poderá tomar todas as providências de ordem legal contra a CONTRATADA violadora do sigilo, contando para tanto com a assessoria.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitem ter acesso a elas, para propósitos deste contrato.

8. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

AS
[assinatura]

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

9. RESCISÃO:

9.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias e por escrito;

9.2. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária desrespeitando o pré-aviso previsto ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal de honorários vigentes à época;

9.3. No caso de rescisão e durante o prazo do pré-aviso, a dispensa pela CONTRATANTE em relação à execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a ao pagamento da contraprestação integral até o termo final do contrato.

9.4. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

9.5. Fica estipulada a multa contratual no valor de duas parcelas mensais vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada




10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente contrato representa a totalidade do entendimento entre as partes, substituindo qualquer outro acordo anterior ou contemporâneo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de testemunhas.




ANTONIA PEREIRA DA SILVA 53833104268
62000-00 Fortaleza
06 5016-8610 (0815) DA
JULVIA S05160498
7101-00445107
0607 N. 01EE

Fortaleza, Ceará, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA
PEREIRA DA
SILVA:53833104
368

Assinado de forma
digital por ANTONIA
PEREIRA DA
SILVA:53833104368
Dados: 2024.01.02
09:07:58 -03'00'

CONTRATANTE

AMANDA
GONCALVES
TOMAZ:01444437321

Assinado de forma digital
por AMANDA GONCALVES
TOMAZ:01444437321
Dados: 2024.01.02 16:55:35
-03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para devidos fins que, **VANESSA ISLANE DE PAIVA ROCHA**, matrícula 202004285424 concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu /Especialização em **DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, com início em **04/2020** e término em **03/2022**, com carga horária total de **361**, horas, nesta Instituição de Ensino, Unidade POLO BEZ. DE MENEZES - FORTALEZA - CE.

Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Roberta Martins Ramos

SECRETARIA SETORIAL DE ALUNOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
VANESSA ISLANE DE PAIVA ROCHA

FIGURAÇÃO
JOÃO LESIONE ROCHA
FRANCINEUDA DE PAIVA SOUSA

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

RG
2005010457900 - SSP/CE
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
PRESIDENTE

INSCRICAO:
41440

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1996
CPE

032.493.323-13

VIA
01
EXPECIÇÃO EM
10/04/2019

RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

491

M

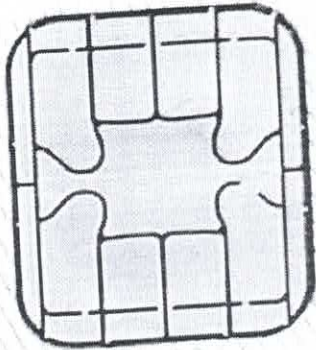
15476551

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ASSINATURA DO PORTADOR

Vanusa Isabel de Paiva Rocha



OBSERVAÇÕES



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

490
m



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 433
RUBRICA m

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento do(a) advogado(a) **VANESSA ISLANE DE PAIVA ROCHA**, que o(a) mesmo(a) está inscrito(a) no quadro de advogados desta Secção, sob o nº 41440-DEFINITIVA desde 09/04/2019, com situação regular. Certifico, ainda, que o(a) referido(a) advogado(a) não sofreu nenhuma penalidade disciplinar transitada em julgado no âmbito deste Conselho até a presente data. Certifico, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 27 de junho de 2024.

David Sombra Peixoto

Secretário-Geral



Chave de autenticidade: **8e6f7072-c121-464c-b9c4-791965202fc8**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Documento Gerado por: **ROSANA DE MENESES ALMEIDA.**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado **CONTARH – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.968/0001-87, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1740, Sala 709, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-161, neste ato representada por sua sócia Antonia Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 538.331.043-68, RG nº 249895492 SSP-CE e de outro lado, **VANESSA ISLANE DE PAIVA ROCHA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 41.440, com endereço profissional na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Salas 905/906, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60192-200, ora denominada **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto as seguintes áreas do direito, elencadas taxativamente:

a) Direito do Trabalho e Direito Tributário:

- a.1 – Contencioso Judicial;
- a.2 – Contencioso Administrativo;
- a.3 – Pareceres e Consultas.

1.2 As assessoria e consultorias aqui estipuladas abrangem pareceres, análises, reuniões extrajudiciais e todo o trabalho técnico jurídico de processos judiciais ou administrativos que tenham envolvimento restritamente direto com a **CONTRATANTE**.

1.3 A consultoria será prestada em reuniões pré-agendadas, assim como por telefone, e-mail, Skype e outros meios digitais viáveis, sempre sob o prisma da razoabilidade na disponibilidade dos profissionais responsáveis, bem como em horas comerciais úteis.

1.4 Não são abrangidos pelo presente contrato e poderão ser objetos de contratação apartada: **(i)** estratégias e estruturas societárias; **(ii)** operações empresariais de abertura, encerramento, fusão, cisão, incorporação falências, recuperações judiciais; **(iii)** acompanhamentos de inquéritos criminais de qualquer ordem, ainda que tramitem contra empregado(s) ou preposto(s), sendo oriundos da relação laboral; **(iv)** processos administrativos em entidades de classe; **(v)** quaisquer processos ou procedimentos que não constem diretamente a **CONTRATANTE** em seus polos; **(vi)** processos judiciais ou extrajudiciais que envolvam direitos de família, de trânsito e/ou sucessório; **(vii)** processos,

CONTARH
CONTABILIDADE
ASSESSORIA E
PROCESSAMEN
TO

23758968000187

diligências ou pareceres que versem sobre atividades empresariais/financeiras/profissionais secundárias da **CONTRATANTE**.

1.5 Auditorias específicas para reformulação de procedimentos e fluxos internos da **CONTRATANTE** não estão incluídas no presente contrato, devendo ser contratadas em pacto específico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1. Pelos serviços prestados e especificados na cláusula primeira, a remuneração se dará da seguinte forma:

a) Honorários Mensais:

a.1) O valor base líquido mensal de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais);

a.2) A mensalidade vencerá todos os dias 10 (dez) de cada mês, iniciando-se em 10 (dez) de janeiro de 2024;

a.3) O reajuste deste contrato se dará pelo reajuste do próprio salário-mínimo;

a.4) Será emitida nota fiscal, quando solicitado, repassando-se todos os acréscimos fiscais à **CONTRATANTE**;

a.5) O valor acima abrange todas as consultorias, reuniões, análises e pareceres solicitados nas áreas jurídicas já detalhadas, desde que solicitadas/prestadas em horário comercial. Caso seja solicitado/prestado qualquer serviço fora deste horário, serão cobrados honorários suplementares a serem combinados com a **CONTRATANTE**;

a.6) Quanto ao contencioso, o valor permanecerá inalterado até o limite de 02 (duas) causa(s) em trâmite tanto na esfera administrativa, quanto na judicial. Caso seja ultrapassado esse teto, haverá o acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por processo ativo, excluindo-se processos já existentes com a **CONTRATADA**.

b) Honorários de ÊXITO:

b.1) O percentual de 15% (quinze por cento) sobre o ganho financeiro auferido em medida judicial ou administrativa interposta pela Contratada quanto a Contratante constar no polo ativo;

b.2) O percentual mencionado acima também será cobrado nos casos de ação de cobrança ou execução, quando do recebimento efetivo do título.

CONTARH
CONTABILIDADE
ASSESSORIA E
PROCESSAMEN
TO
23758968000187



Parágrafo Primeiro – O pagamento será através de boleto bancário. Caso não haja o pagamento na data devida, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre a mensalidade e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Segundo – Caso o inadimplemento persista por mais de 15 (quinze) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender ou rescindir o contrato a seu critério, estando isentos de quaisquer responsabilidades sobre prazos processuais e/ou solicitações.

Parágrafo Terceiro – Caso a **CONTRATADA** obtenha êxito em qualquer demanda posta em juízo, em que figure como sujeito ativo ou passivo a **CONTRATANTE**, as verbas sucumbenciais reverterão em favor da **CONTRATADA**, independentemente do que venha a perceber por conta da presente avença, nos termos dos arts. 22, *caput*, 23 e 24 da Lei nº 8.906 de 04.07.1994.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se perante a **CONTRATANTE** a:

- a) Prestar assessoria e consultoria jurídicas diretamente e sem quaisquer custos adicionais, exceto os aqui previstos, em Fortaleza e Região Metropolitana, conforme especificações delineadas na Cláusula 1ª.
- b) Acompanhamento dos processos já interpostos, mediante a apresentação do competente substabelecimento;
- c) Elaborar e fazer o devido acompanhamento processuais de todas as ações judiciais e administrativas das áreas de Direito apresentada na Cláusula 1ª, em todas as instâncias, incluindo comparecimento direto ou indireto às audiências, elaboração de peças processuais, tudo para o perfeito andamento do processo até o seu final, respeitando os termos e limites do presente contrato;
- d) Manter a **CONTRATANTE** devidamente informada sobre o andamento de processos e audiências;
- e) Quando necessário, mediante autorização da **CONTRATANTE**, contratar profissional correspondente e coordenar suas atividades, mantendo o máximo equilíbrio entre custo e qualidade;
- f) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e relacionadas às causas, junto a todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes

CONTARH
CONTABILIDADE
ASSESSORIA E
PROCESSAMEN
TO

23758968000187

Este documento é uma cópia autenticada do original. Para mais informações, consulte o site: www.contarh.com.br

ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares;

g) Praticar todos os atos próprios ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como os especificados no instrumento procuratório;

h) A **CONTRATADA** fornecerá relatórios processuais sistemáticos com periodicidade mínima mensal, caso requerido pela **CONTRATANTE**. Existindo a necessidade de elaboração de relatórios mais sofisticados para fins de auditoria e/ou consultoria, serão devidos honorários suplementares a serem acertados previamente, uma vez que tal serviço não consta no escopo deste documento;

i) Em caso de rescisão contratual do presente pacto, a **CONTRATADA** elaborará substabelecimento para outro(s) profissional(is) indicado(s).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Quanto à Assessoria Jurídica, fica a **CONTRATANTE** obrigada perante a **CONTRATADA**:

a) Pagar antecipadamente e temporaneamente despesas de cartório, extração de fotocópias, custas processuais, diligências extrajudiciais, ressaltando-se a possível necessidade de custas recursais, custos de estacionamento e outras despesas necessárias ao desempenho das atividades, desde que previamente informadas e autorizadas;

b) Efetuar o pagamento de todas as despesas (transporte, hospedagem e alimentação), quando do deslocamento de profissionais da **CONTRATADA** para Comarcas que se situem fora do limite territorial estipulado no presente contrato;

c) Caso haja necessidade de pernoite e/ou deslocamento dos profissionais do **CONTRATADA** fora do horário comercial, serão cobrados honorários suplementares, a serem acertados previamente com a **CONTRATANTE**;

d) Pagar de forma temporânea os honorários de correspondentes contratados para representar os interesses da **CONTRATANTE** fora dos limites territoriais do presente contrato, sempre que houver a necessidade de comparecimento direto do profissional **CONTRATADA**;

e) A entrega diligente de documentos, informação e rol de testemunhas para o cumprimento de exigências de processos judiciais ou extrajudiciais, dentro dos prazos estabelecidos e informados pelo **CONTRATADA**;

f) Entregar uma lista de todos os processos em trâmite que serão imediatamente acompanhados pela **CONTRATADA**, que estará isento de responsabilidade em caso de ausência de informações.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos pagamentos constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "d" acima elencados, respondendo por quaisquer prejuízos que a **CONTRATADA** sofra em decorrência de inadimplência.

Parágrafo Segundo: Caso os documentos, informações e demais obrigações constantes na alínea "e" supra não sejam entregues pela **CONTRATANTE** no prazo estabelecido pela **CONTRATADA** este ficará isento de quaisquer responsabilidades advindas do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços prestados nesse contrato serão prestados no escritório da **CONTRATADA**, não havendo exclusividade de prestação de serviço, subordinação hierárquica ou qualquer vínculo de natureza trabalhista com a **CONTRATANTE**.

5.2. Primordialmente, o local de realização de reuniões será no escritório do **CONTRATADA**, que pode ser alterado excepcionalmente para outro local de indicação da **CONTRATANTE**, em casos de absoluta necessidade de assistência *in loco*.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO PROFISSIONAL

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seus prepostos, a manter em completo sigilo as informações fornecidas pela **CONTRATANTE** para a realização dos seus serviços, bem como a não divulgar a terceiros, inclusive advogados que porventura já tenham atuado no processo, qualquer dado relacionado ao objeto desta proposta, sem a prévia autorização dada pela **CONTRATANTE** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância dessas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes após o prazo inicial, mediante aviso prévio por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

7.2. A mera tolerância com quaisquer comportamentos vedados ou não previstos pelas disposições deste documento não caracteriza repactuação ou aceitação para situações futuras;

7.3. A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato dará à outra o direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato.

7.4. Durante o recesso forense, determinado anualmente por uma portaria do Tribunal competente, as solicitações de assessorias ou consultorias de cunho extrajudicial serão atendidas de acordo com a urgência, podendo ser adiadas até o retorno do expediente normal a critério da CONTRATADA.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços jurídicos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes e bem cientes, elegendo o foro da comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Contratante:

CONTARH CONTABILIDADE
ASSESSORIA E
PROCESSAMENTO
23758968000187

CONTARH – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

Contratada:

VANESSA ISLANE DE PAIVA
ROCHA:03249332313

Assinado de forma digital por
VANESSA ISLANE DE PAIVA
ROCHA:03249332313
Dados: 2024.01.02 08:52:33 -03'00'

VANESSA ISLANE DE PAIVA ROCHA
41.440 OAB/CE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

COMISSÃO DE LICIT
FI _____ 500
RUBRICA _____ m



CERTIFICADO

Certificamos que

Georgia Mirza Maia Vieira

participou do seminário de formação intitulado ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA - FGTS DIGITAL, DCTF WEB, E-SOCIAL promovido pelas especializações em DIREITO APLICADO AO SETOR PESSOAL e DIREITO TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, no dia 21/10/2023, com 10 h/a.

Afonso Paulo Albuquerque de Mendonça
Afonso Paulo Albuquerque de Mendonça
Coordenador da Pós-graduação em Direito



[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA, PROPÕE A PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS e ainda declara que: não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso e inteira responsabilidade de bem e fielmente fornecer os produtos/bens/serviços especificados – conforme exigências editalícia e contratual, iniciados a partir da ordem de serviços, caso sejamos vencedor da presente Licitação. **No valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.**

Prazo de duração/de execução dos serviços/entrega dos produtos e forma de pagamento: Conforme Edital e Contrato.
 Datas/Horários: início de recebimento: final de recebimento/disputa – Conforme Edital.
 Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) Dias (ao objeto conforme tabela de preços proposto).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FI _____ SOL
 RUBRICA _____ M

Ao (à)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
CONCORRÊNCIA Nº SF-CE001/2024

Objeto: Serviços especializados para assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para o portal do eSocial, SST, elaboração de LTCAT, resumos e relatório previdenciários, geração e acompanhamento do SIOPE, acompanhamento e emissão de DARF's junto ao e-CAC para pagamentos e parcelamento das certidões junto a RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da secretaria de administração do município de Senador Pompeu/CE.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL

Lote/Item	OBJETO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE.	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços especializados para assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para o portal do eSocial, SST, elaboração de LTCAT, resumos e relatório previdenciários, geração e acompanhamento do SIOPE, acompanhamento e emissão de DARF's junto ao e-CAC para pagamentos e parcelamento das certidões junto a RFB, PGFN, PGE e CEF.	MES	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
				TOTAL:	R\$ 192.000,00
				cento e noventa e dois mil reais	

Planilha de Composição dos Custos e Formação de Preços da Proposta - Detalhamento			
Cod.:	Descrição	Margem	Totais
01	<i>Impostos no Regime do Simples Nacional</i> ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza PIS/PASEP – Contribuição. Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. IRPJ – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica. IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	10%	Dez por cento R\$ 19.200,00 dezenove mil, duzentos reais
02	Administração Central	10%	Dez por cento R\$ 19.200,00 dezenove mil, duzentos reais
03	Despesas Financeiras	5%	Seis por cento R\$ 9.600,00 nove mil, seiscentos reais
04	Seguros Imprevistos	6%	Seis por cento R\$ 11.520,00 onze mil, quinhentos e vinte reais
05	Despesas com mão de obra	29%	Vinte e nove por cento R\$ 55.680,00 cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais
06	Deslocamento (combustíveis)	10%	Dez por cento R\$ 19.200,00 dezenove mil, duzentos reais
07	Margem de Lucro Pro Labore	30%	Trinta por cento R\$ 57.600,00 cinquenta e sete mil, seiscentos reais
Totais		100%	Cent por cento
VALOR UNIT./MENSAL CONTRATUAL:			R\$ 16.000,00 dezesseis mil reais
VALOR TOTAL CONTRATUAL:			R\$ 192.000,00 cento e noventa e dois mil reais

***Os valores finais em seus percentuais apresentados nãoem variam de acordo com os lances, quando estes ocorrerem, se adequados ao novo plano de contas e custos da empresa.

(Handwritten signatures and initials)

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12.1.2. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

FI _____ 507
RUBRICA _____ m

12.2 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.2.1 As Propostas Técnicas das licitantes deverão ser examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas em Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento definidos.

12.2.2 Será atribuída pela comissão técnica a "Nota Técnica" (NT), conforme apresentado a seguir.

FATOR	CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I	Tempo de experiência da Empresa Licitante em assessoria administrativa na área de recursos humanos	200
II	Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação	800
TOTAL NOTA MÁXIMA		1.000

I – Tempo de experiência da Empresa Licitante ou Responsáveis Técnicos: Comprovação por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente fornecido por pessoa de direito público ou privado, em que se comprove no que se refere a especificações dos serviços, prazos, e serviços, correspondente ao tempo de experiência, de acordo com a pontuação abaixo:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Até 02 anos de desempenho de atividade pertinente ao objeto	05
De 02 anos e um dia até 05 anos de desempenho de atividade pertinente ao objeto	10
Acima de 05 anos e um dia de desempenho de atividade pertinente ao objeto	20

II - Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação.

EXPERIÊNCIA	PONTOS
Comprovação que possui na equipe, 02 (dois) profissionais de Nível Superior que tenha concluído exitosamente Curso na área de Recursos Humanos	20
Comprovação que possui na equipe, profissional de nível superior com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - Certidão de Acervo Técnico - CAT (Reconhecido pelo conselho CREA)	20
Comprovação que possui na equipe, profissional de Nível Superior que tenha concluído exitosamente Curso na área de Administração ou possua certificação técnica ou de ensino superior na área específica ou afim.	10
Comprovação que possui na equipe, profissional de Nível Superior que tenha concluído exitosamente Curso na área de Ciências contábeis ou possua certificação técnica ou de ensino superior na área específica ou afim.	10
Comprovação que possui na equipe, profissional de nível superior com certificação técnica ou equivalente em Direito do Trabalho	10
Comprovação que possui na equipe, profissional de nível superior com certificação técnica ou equivalente em Departamento Pessoal e que possua formação Curso de Formação em E-Social	10

DAS DECLARAÇÕES:

I. DECLARAÇÕES

1.1. Declaração Reserva de Cargos - Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.2. Declaração de que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, que está regularmente ativa perante as Fazenda Nacional, Seguridade Social, FGTS e Certidão Trabalhista.

- 1.3. Declaração Que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação** - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 1.4. Declaração de Não Trabalho Forçado e Degradante** - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- 1.5. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.6. Declaração de Cumprimento do Disposto do Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal** - Declaro para fins, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
- 1.7. Declaração de Cota de Aprendizagem** - Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 1.8. Declaração de ME/EPP** - Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Efeito no disposto Lei complementar 147/2014 e regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e requer ainda tratamento diferenciado e simplificado.
- 1.9. Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
- 1.10. Não existem fatos supervenientes impeditivos**, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.11. Não fomos declarados inidôneos**, bem como não estamos suspensos para licitar ou contratar nesta prefeitura/órgão, com o poder público, em qualquer de suas esferas e não incorre nas demais condições impeditivas.
- 1.12. Tem ciência e atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação** jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.
- 1.13. Atende as exigências do Edital e nos comprometemos a cumprir as normas editalícias**, e ainda estando nossa proposta apta à execução do contrato, objeto desta licitação, e que concordamos com o teor/normas do Edital e seus Anexos, sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim como as condições estabelecidas para contratação na minuta do contrato, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.
- 1.14. Dispõe de sistemas, equipamentos e profissionais necessários** a execução do objeto da presente licitação, observando, rigorosamente as normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos serviços/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato.
- 1.15. Temos ciência da forma de comunicação dos atos e conhecimento do(s) local(is) e condições para execução dos serviços**, observando, rigorosamente as normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos serviços/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato.
- 1.16. CREDENCIAMENTO** - Pela presente, designamos o Sr.(a), expedida pelo Conselho de Administração do Estado do Ceará, para nos representar no processo licitatório relativo a este processo licitatório, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação. Firmamos que o(a) portador(a) deste documento - NOMEADO, está devidamente autorizado(a) e habilitado(a) a prestar quaisquer esclarecimentos/informações adicionais pertinentes à participação, neste processo, quando solicitado formalmente, bem como assinaturas, concordar, desistir, interpor de recursos, firmar compromisso e tudo o mais que for necessário a representação da nossa empresa. E ainda aceitamos e autorizamos as formalidades pelo e-mail, sempre que for cabível à maiores informações deste processo licitatório.
- 1.17. Não possui no quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão e/ou entidade contratante ou responsável pela licitação** - não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. E ainda DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
- 1.18. Não tenho nenhum vínculo empregatício** de nenhuma natureza com este órgão/entidade.
- 1.19. Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com esta Administração/órgão**; não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da ativa neste órgão/entidade, que impossibilite a participação no referido processo licitatório.
- 1.20. Que os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual**, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.
- 1.21. Que, em cumprimento ao Art. 63. Da nova Lei de Licitações de Contratos nº 14.133/2021, § 1º, declara que nossa(s) proposta(s) econômica(s) compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 1.22. A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, nem discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, nem discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura Municipal/ÓRGÃO, antes da abertura oficial das propostas; F) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 1.23. Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos** apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, sob as penas das leis, sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, que toda a documentação anexada ao sistema são autênticas.
- 1.24. DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE:** Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, que toda a documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas são autênticas e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro/condutor, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Processo licitatório.
- 1.25. Se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)/condutor ou pela equipe de pregão**, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros a qualquer tempo e ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

- 1.26. Nos responsabilizamos pela não realização da visita (quando exigido), e que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente. Não sendo assim, necessário a visita técnica para o bem objeto licitado.
- 1.27. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias: comprometemo-nos a manter todas as obrigações e condições assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação; E repassar eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato; e temos e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078/código de defesa do consumidor, bem como ao Edital e seus anexos deste processo licitatório.
- 1.28. Declaro sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência.
- 1.29. Temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço/aquisição de bens-produtos (objeto do processo licitatório).

2. OUTRAS DECLARAÇÕES

- 2.1. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 2.2. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2.3. Sob pena de desclassificação, declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.4. Declaramos para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 2.5. Declaramos não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 2.6. Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 2.7. Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2.8. Declaramos sob as penas da Lei 14.133/2021, em seu "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006", que com fulcro no § 2º, em observância ao limite na licitação, ciente conforme "§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

3. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados em decorrência das declarações abaixo, assinadas [Sim] àquelas que se adequam à empresa:

- 3.1. [Sim] Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.
- 3.2. [Sim] Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 3.3. [Sim] Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 3.4. [Sim] Empresa brasileira.
- 3.5. [Sim] Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 3.6. [Sim] Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4. DECLARAÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DO EDITAL E ANEXOS - Declaramos sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência:

4.1 DECLARAÇÕES - Cumprimento de Requisitos Normativos

- 1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
- 3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Administração/Órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- 4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
- 6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

5. DECLARAÇÕES DIVERSAS

- A) Que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015, 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- B) Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- C) Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no termo de referência e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

Por derradeiro, por ser a expressão da verdade abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente para que surta o efeito ao que se destina.
08/07/2024



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FI _____ 505
 RUBRICA _____ m

PROSPOTA DE PREÇOS

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.239.627/0001-11, pessoa jurídica devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Caririçu - Ceará, na Avenida Dom Nilton de Holanda Gurgel, Nº 1210 Loja 01, bairro Palestina – CEP: 63.220-000, e-mail: b2gcainfotec@gmail.com, telefone nº (88) 9.9677-5663 (Chat On WhatsApp), neste ato devidamente qualificada por seu representante legal, o Sr. Cicero Antônio Bezerra Vieira, Proprietário-titular, inscrito no CPF/MF sob nº 008.587.433-70, residente e domiciliado(a) em Caririçu – Ceará, **PROPÕE A PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS** e ainda **declara que**: não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso e inteira responsabilidade de bem e fielmente fornecer os produtos/bens/serviços especificados – conforme exigências editalícia e contratual, iniciados a partir da ordem de serviços, caso sejamos vencedor da presente Licitação. **No valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.**

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 1747-7 – Conta Corrente: 19254-6

Prazo de duração/de execução dos serviços/entrega dos produtos e forma de pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Datas/Horários: início de recebimento: final de recebimento/disputa – Conforme Edital.

Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) Dias (ao objeto conforme tabela de preços proposto).

Ao (à)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE

CONCORRÊNCIA Nº SF-CE001/2024

Objeto: Serviços especializados para assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para o portal do eSocial, SST, elaboração de LTCAT, resumos e relatório previdenciários, geração e acompanhamento do SIOPE, acompanhamento e emissão de DARF's junto ao e-CAC para pagamentos e parcelamento das certidões junto a RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da secretaria de administração do município de Senador Pompeu/CE.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL

Lote/Item	OBJETO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE.	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços especializados para assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para o portal do eSocial, SST, elaboração de LTCAT, resumos e relatório previdenciários, geração e acompanhamento do SIOPE, acompanhamento e emissão de DARF's junto ao e-CAC para pagamentos e parcelamento das certidões junto a RFB, PGFN, PGE e CEF.	MÊS	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
				TOTAL:	R\$ 192.000,00
				cento e noventa e dois mil reais	

Planilha de Composição dos Custos e Formação de Preços da Proposta - Detalhamento			
Cód.:	Descrição	Margem	Totais
01	Impostos no Regime do Simples Nacional ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza PIS/PASEP – Contribuição Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. IRPJ – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica. IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	10%	R\$ 19.200,00
02	Administração Central	10%	R\$ 19.200,00
03	Despesas Financeiras	5%	R\$ 9.600,00

04	Seguros/Imprevistos	6%	Seis por cento	RS 11.520,00	orç. mil, quarenta e dois reais
05	Despesas com mão de obra	29%	Trinta e nove por cento	RS 55.680,00	cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais
06	Deslocamento (combustíveis)	10%	Dez por cento	RS 19.200,00	dezenove mil, duzentos reais
07	Margem de Lucro/Pro Labore	30%	Trinta por cento	RS 57.600,00	cinquenta e sete mil, seiscentos reais
Totais			100%	Cem por cento	
VALOR UNIT./MENSAL CONTRATUAL:				RS 16.000,00	dezesseis mil reais
VALOR TOTAL CONTRATUAL:				RS 192.000,00	cento e noventa e dois mil reais

***Os valores finais em seus percentuais apresentados podem variar de acordo com os lances, quando estes ocorrerem, se adequando ao novo plano de contas e custos da empresa.

DO EDITAL E DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, JULGAMENTO E ENVIO NO PORTAL.

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.
- 11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12.1.2. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.2.1 As Propostas Técnicas das licitantes deverão ser examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas em Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento definidos.

12.2.2. Será atribuída pela comissão técnica a "Nota Técnica" (NT), conforme apresentado a seguir.

FATOR	CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I	Tempo de experiência da Empresa Licitante em assessoria administrativa na área de recursos humanos	200
II	Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação.	800
TOTAL NOTA MÁXIMA		1.000

I - Tempo de experiência da Empresa Licitante ou Responsáveis Técnicos: Comprovação por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente fornecido por pessoa de direito público ou privado, em que se comprove no que se refere a especificações dos serviços, prazos, e serviços, correspondente ao tempo de experiência, de acordo com a pontuação abaixo:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Até 02 anos de desempenho de atividade pertinente ao objeto	05
De 02 anos e um dia até 05 anos de desempenho de atividade pertinente ao objeto	10
Acima de 05 anos e um dia de desempenho de atividade pertinente ao objeto	20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 907
RUBRICA m**II - Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação.**

EXPERIÊNCIA	PONTOS
Comprovação que possui na equipe, 02 (dois) profissionais de Nível Superior que tenha concluído exitosamente Curso na área de Recursos Humanos	20
Comprovação que possui na equipe, profissional de nível superior com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - Certidão de Acervo Técnico - CAT (Reconhecido pelo conselho CREA)	20
Comprovação que possui na equipe, profissional de Nível Superior que tenha concluído exitosamente Curso na área de Administração ou possua certificação técnica ou de ensino superior na área específica ou afim.	10
Comprovação que possui na equipe, profissional de Nível Superior que tenha concluído exitosamente Curso na área de Ciências contábeis ou possua certificação técnica ou de ensino superior na área específica ou afim.	10
Comprovação que possui na equipe, profissional de nível superior com certificação técnica ou equivalente em Direito do Trabalho .	10
Comprovação que possui na equipe, profissional de nível superior com certificação técnica ou equivalente em Departamento Pessoal e que possua formação Curso de Formação em E-Social	10

DAS DECLARAÇÕES:**I. DECLARAÇÕES**

1.1. Declaração Reserva de Cargos - Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.2. Declaração de que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, que está regularmente ativa perante as Fazenda Nacional, Seguridade Social, FGTS e Certidão Trabalhista.

1.3. Declaração Que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

1.4. Declaração de Não Trabalho Forçado e Degradante - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

1.5. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.6. Declaração de Cumprimento do Disposto do Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal - Declaro para fins, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

1.7. Declaração de Cota de Aprendizagem - Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.8. Declaração de ME/EPP - Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Efeito no disposto Lei complementa 147/2014 e regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e requer ainda tratamento diferenciado e simplificado.

1.9. Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

1.10. Não existem fatos supervenientes impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____ 508
M

condição até o término da presente contratação, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.11. Não fomos declarados inidôneos, bem como **não estamos suspensos para licitar ou contratar nesta prefeitura/órgão**, com o poder público, em qualquer de suas esferas e **não incorre nas demais condições impeditivas**.

1.12. Tem ciência e atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.

1.13. Atende as exigências do Edital e nos comprometemos a cumprir as normas editalícias, e ainda estando nossa proposta apta à execução do contrato, objeto desta licitação, e que **concordamos com o teor/normas do Edital e seus Anexos**, sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim como as condições estabelecidas para contratação na minuta do contrato, **ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações** necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

1.14. Dispõe de sistemas, equipamentos e profissionais necessários a execução do objeto da presente licitação.

1.15. Temos ciência da forma de comunicação dos atos e conhecimento do(s) local(ais) e condições para execução dos serviços, observando, rigorosamente às normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos serviços/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato.

1.16. CREDENCIAMENTO - Pela presente, designamos o Sr.(a) **Cicero Antônio Bezerra Vieira/CPF: 008.587.433-70 (Sócio Administrador), Administrador de Empresas, de identidade profissional sob o registro nº 14065 CRACE**, expedida pelo Conselho de Administração do Estado do Ceará, para nos representar no processo licitatório relativo a este processo licitatório, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação. Firmamos que **o(a) portador(a) deste documento - NOMEADO, está devidamente autorizado(a) e habilitado(a) a prestar quaisquer esclarecimentos/informações adicionais** pertinentes à participação, neste processo, quando solicitado formalmente, bem como assinaturas, concordar, desistir, interpor de recursos, firmar compromisso e tudo o mais que for necessário a representação da nossa empresa. E ainda **aceitamos e autorizamos as formalidades pelo e-mail, sempre que for cabível à maiores informações deste processo licitatório no e-mail: b2gcainfotec@gmail.com** remetida ao seu proprietário/administrador. Ou pelo número celular 88 9.9677-5663.

1.17. Não possui no quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão e/ou entidade contratante ou responsável pela licitação - não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. E ainda **DECLARA**, sob as penas da lei e **para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei**, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

1.18. Não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza com este órgão/entidade.

1.19. Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com esta Administração/órgão; não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da ativa neste órgão/entidade, que impossibilite a participação no referido processo licitatório.

1.20. Que os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

1.21. Que, em cumprimento ao Art. 63. Da nova Lei de Licitações de Contratos nº 14.133/2021, § 1º, declara que nossa(s) proposta(s) econômica(s) compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.22. A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada**, nem discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante** potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; **D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido** com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, nem discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura Municipal/ÓRGÃO**.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 509RUBRICA h

antes da abertura oficial das propostas: F) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1.23. Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, sob as penas das leis, sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, que **toda a documentação anexada ao sistema são autênticas.**

1.24. DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE: Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas são autênticas e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro/condutor, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão/Processo licitatório.

1.25. Se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)/condutor ou pela equipe de pregão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1.26. Nos responsabilizamos pela não realização da visita (quando exigido), e que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente. Não sendo assim, necessário a visita técnica para o bem objeto licitado.

1.27. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; **comprometemo-nos a manter todas as obrigações e condições assumidas de habilitação e qualificação** exigida na licitação; **E repassar eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto,** em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato; **e temos e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078/código de defesa do consumidor,** bem como ao Edital e seus anexos deste processo licitatório.

1.28. Declaro sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência.

1.29. Temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço/aquisição de bens-produtos (objeto do processo licitatório).

2. OUTRAS DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2.2. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.3. Sob pena de desclassificação, declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4. Declaramos para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

2.5. Declaramos não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2.6. Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.7. Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.8. Declaramos sob as penas da Lei 14.133/2021, em seu "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006", que com fulcro no § 2º, em observância ao limite na licitação, ciente conforme "§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

3. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados em decorrência das declarações abaixo, assinadas [Sim] àquelas que se adequam à empresa:



MISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº _____ 510
RUBRICA _____ 64

- 3.1. [Sim] Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.
3.2. [Sim] Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
3.3. [Sim] Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
3.4. [Sim] Empresa brasileira.
3.5. [Sim] Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
3.6. [Sim] Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4. DECLARAÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DO EDITAL E ANEXOS - Declaramos sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência:

4.1 DECLARAÇÕES - Cumprimento de Requisitos Normativos

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Administração/Órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

5. DECLARAÇÕES DIVERSAS

A) Que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

B) Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

C) Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no termo de referência e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

Por derradeiro, por ser a expressão da verdade abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente para que surta o efeito ao que se destina.

Carriáçu/CE

B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G
CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2024.07.07 14:54:43 -03'00'

Assinatura eletrônica/datada

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Cicero Antonio Bezerra Viêira
CPF: 008.587.433-70
Socio Administrador

Validade da Assinatura Eletrônica

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Informação do site: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



CRA-CE N. 0010500227





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 91/
RUBRICA _____ M

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO/DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA/SISTEMA/EQUIPAMENTOS E DADOS/CONTATO PARA INFORMAÇÕES DO PREPONENTE

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 34.239.627/0001-11, pessoa jurídica devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Caririçu - Ceará, na Avenida Dom Nilton de Holanda Gurgel, Nº 1210 Loja 01, bairro Palestina - CEP: 63.220-000, e-mail: b2gcainfotec@gmail.com, telefone nº (88) 9.9677-5663 (Chat On WhatsApp), neste ato devidamente qualificada por seu representante legal, o Sr. Cicero Antônio Bezerra Vieira, Proprietário-titular, inscrito no CPF/MF sob nº 008.587.433-70, residente e domiciliado(a) em Caririçu - Ceará, apresenta na forma das Leis a presente declaração.

Ao (à)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
CONCORRÊNCIA Nº SF-CE001/2024**

Objeto: Serviços especializados para assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para o portal do eSocial, SST, elaboração de LTCAT, resumos e relatório previdenciários, greação e acompanhamento do SIOPE, acompanhamento e emissão de DARF's junto ao e-CAC para pagamentos e parcelamento das certidões junto a RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da secretaria de administração do município de Senador Pompeu/CE.

DECLARAMOS QUE:

❖ Dispomos ao licitante/contratante do objeto, para execução contratual, conforme edital e anexos os Profissionais, Sistemas e Equipamentos, sendo:

02 (dois) Contador(es), profissional: Srs. Otavio Cesar Pontes Coutinho, Registro nº: CE-016555/O-1 e Cicero Francisco Saraiva Cunha, Registro nº CE-018769/O-7.

01 (um) Eng. de Segurança do Trabalho/Eng. Mecânico, profissional: Sr. Carlos Magno Maciel Lima, CREA-CE - Registro: 0612792250.

01 (um) Administrador/Especialista em gestão na área pública, profissional: Sr. Cicero Antonio Bezerra Vieira - Proprietário/Responsável Técnico, CRACE reg. 14065.

01 (um) Técnico Gestor de RH/Especialista em gestão de pessoas, processos e sistemas, profissional: Sr. Rogério Feitosa Dias - Responsável Técnico, MEC reg. 687/13, liv. 481-N, fls.176.

01 (uma) Advogada, profissional: Sra. Dra. Carolinne Coelho de Castro, OAB/CE nº 17.924.

02 (dois) Programadores/assessores técnicos em Sistemas de Folha de Pagamento/eSocial: REINF e demais obrigações pertinentes ao objeto licitado, profissionais: Srs. José Geraldo Zoe de Brito Junior e Júlio Cesar Mendonça Ferreira.

01 (um) Profissional em TI, Sr. Tarcísio Medeiros, MEC reg. 30040.

01 (um) Profissional em gestão de informações e arquivos, Sra. Ivaneide Bezerra da Silva, superior em Biblioteconomia, CRB3CE, Processo: 014/2022, Sob o nº 1687.

COM DISPONIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E QUE CASO NECESSÁRIO SERÁ(ÃO) SUBSTITUÍDO(S), CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS (se nos for adjudicado/vencedor desta licitação).

Dispomos de equipamentos/sistema e de logística para o bom desempenho do objeto, caso nos seja adjudicado.

Por derradeiro, por ser a expressão da verdade abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente para que surta o efeito ao que se destina.

Caririçu/CE

**B2G CAINFOTEC
COMPRIME
LTDA:34239627000111**

Assinado de forma digital por B2G
CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2024.07.07 15:07:24 -03'00'

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Cicero Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70
Socio Administrador

Validade da Assinatura Eletrônica

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Informação do site: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/idadeidade/assinatura-eletronica>



CRB3/CE N. 0010500227



DECLARAÇÕES

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.239.627/0001-11, pessoa jurídica devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Caririáçu - Ceará, na Avenida Dom Nilton de Holanda Gurgel, Nº 1210 Loja 01, bairro Palestina - CEP: 63.220-000, e-mail: b2gcainfotec@gmail.com, telefone nº (88) 9.9677-5663 (Chat On WhatsApp), neste ato devidamente qualificada por seu representante legal, o Sr. Cicero Antônio Bezerra Vieira, Proprietário-titular, inscrito no CPF/MF sob nº 008.587.433-70, residente e domiciliado(a) em Caririáçu - Ceará, apresenta na forma das Leis as presentes Declarações de interesse aos órgãos da Administração Pública Federal, Estaduais e Municipais, demais entidades e empresas privadas.

Ao (à)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
CONCORRÊNCIA Nº SF-CE001/2024

Objeto: Serviços especializados para assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para o portal do eSocial, SST, elaboração de LTCAT, resumos e relatório previdenciários, greação e acompanhamento do SIOPE, acompanhamento e emissão de DARF's junto ao e-CAC para pagamentos e parcelamento das certidões junto a RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da secretaria de administração do município de Senador Pompeu/CE.

1. DECLARAÇÕES

1.1. Declaração Reserva de Cargos - Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.2. Declaração de que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, que está regularmente ativa perante as Fazenda Nacional, Seguridade Social, FGTS e Certidão Trabalhista.

1.3. Declaração Que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

1.4. Declaração de Não Trabalho Forçado e Degradante - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

1.5. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.6. Declaração de Cumprimento do Disposto do Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal - Declaro para fins, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

1.7. Declaração de Cota de Aprendizagem - Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.8. Declaração de ME/EPP - Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Efeito no disposto Lei complementa 147/2014 e regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e requer ainda tratamento diferenciado e simplificado.

1.9. Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

1.10. Não existem fatos supervenientes impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.11. Não fomos declarados inidôneos, bem como não estamos suspensos para licitar ou contratar nesta prefeitura/órgão, com o poder público, em qualquer de suas esferas e não incorre nas demais condições impeditivas.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 513

RUBRICA _____ M

- 1.12. Tem ciência e atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.
- 1.13. Atende as exigências do Edital e nos comprometemos a cumprir as normas editalícias, e ainda estando nossa proposta apta à execução do contrato, objeto desta licitação, e que concordamos com o teor/normas do Edital e seus Anexos, sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim como as condições estabelecidas para contratação na minuta do contrato, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.
- 1.14. Dispõe de sistemas, equipamentos e profissionais necessários a execução do objeto da presente licitação.
- 1.15. Temos ciência da forma de comunicação dos atos e conhecimento do(s) local(ais) e condições para execução dos serviços, observando, rigorosamente às normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos serviços/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato.
- 1.16. CREDENCIAMENTO - Pela presente, designamos o Sr.(a) Cicero Antônio Bezerra Vieira/CPF: 008.587.433-70 (Sócio Administrador), Administrador de Empresas, de identidade profissional sob o registro nº 14065 CRACE, expedida pelo Conselho de Administração do Estado do Ceará, para nos representar no processo licitatório relativo a este processo licitatório, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação. Firmamos que o(a) portador(a) deste documento - NOMEADO, está devidamente autorizado(a) e habilitado(a) a prestar quaisquer esclarecimentos/informações adicionais pertinentes à participação, neste processo, quando solicitado formalmente, bem como assinaturas, concordar, desistir, interpor de recursos, firmar compromisso e tudo o mais que for necessário a representação da nossa empresa. E ainda aceitamos e autorizamos as formalidades pelo e-mail, sempre que for cabível à maiores informações deste processo licitatório no e-mail: b2gcainfotec@gmail.com remetida ao seu proprietário/administrador. Ou pelo número celular 88 9.9677-5663.
- 1.17. Não possui no quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão e/ou entidade contratante ou responsável pela licitação - não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. E ainda DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
- 1.18. Não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza com este órgão/entidade.
- 1.19. Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com esta Administração/órgão; não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da ativa neste órgão/entidade, que impossibilite a participação no referido processo licitatório.
- 1.20. Que os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.
- 1.21. Que, em cumprimento ao Art. 63. Da nova Lei de Licitações de Contratos nº 14.133/2021, § 1º, declara que nossa(s) proposta(s) econômica(s) compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.22. A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, nem discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, nem discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura Municipal/ÓRGÃO, antes da abertura oficial das propostas; F) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 1.23. Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá



quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, sob as penas das leis, sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, que **toda a documentação anexada ao sistema são autênticas.**

1.24. DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE: Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas são autênticas e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro/condutor, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão/Processo licitatório.

1.25. Se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)/condutor ou pela equipe de pregão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1.26. Nos responsabilizamos pela não realização da visita (quando exigido), e que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente. Não sendo assim, necessário a visita técnica para o bem objeto licitado.

1.27. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; **comprometemo-nos a manter todas as obrigações e condições assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação; E repassar eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto,** em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato; e **temos e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078/código de defesa do consumidor,** bem como ao Edital e seus anexos deste processo licitatório.

1.28. Declaro sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência.

1.29. Temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço/aquisição de bens-produtos (objeto do processo licitatório).

2. OUTRAS DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2.2. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.3. Sob pena de desclassificação, declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4. Declaramos para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

2.5. Declaramos não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2.6. Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.7. Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.8. Declaramos sob as penas da Lei 14.133/2021, em seu "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006", que com fulcro no § 2º, em observância ao limite na licitação, ciente conforme "§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

3. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados em decorrência das declarações abaixo, assinadas [Sim] àquelas que se adequam à empresa:

3.1. [Sim] Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

3.2. [Sim] Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

3.3. [Sim] Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

3.4. [Sim] Empresa brasileira.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 515

RUBRICA _____ h

- 3.5. [Sim] Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 3.6. [Sim] Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
4. **DECLARAÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DO EDITAL E ANEXOS** - Declaramos sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência;

4.1 DECLARAÇÕES - Cumprimento de Requisitos Normativos

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Administração/Órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

5. DECLARAÇÕES DIVERSAS

A) Que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

B) Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

C) Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no termo de referência e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

Por derradeiro, por ser a expressão da verdade abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente para que surta o efeito ao que se destina.

Caririácu/CE

B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G
CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2024.07.07 15:07:03 -03'00'

Assinatura eletrônica datada

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
CNPJ: 34.239.627/0001-11

Cleber Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70
Sócio Administrador

Validade da Assinatura Eletrônica

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Informação do site: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 916
RUBRICA _____ M

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2024 14:20:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**
CNPJ: **34.239.627/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature and initials]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 517
RUBRICA _____ M

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **34.239.627/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

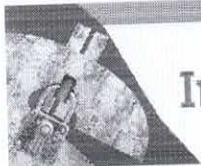
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:23:47 do dia 31/05/2024, com validade até o dia 30/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vwii0erMT6XfZM7xKJxl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2024 às 14:21) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.239.627/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665A.0724.2893.4100 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 519RUBRICA M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

CPF/CNPJ

34.239.627/0001-11

INSCRIÇÃO DO CPBS

11393

Nº DO ALVARÁ

65/2024

INSC. DO IMÓVEL

CONCEDIDO PARA

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

FANTASIA

B2G CAINFOTEC COMPRIME EPP

ENDEREÇO

AV. DOM NILTON DE HOLANDA GURGEL, N.º 1210 - LOJA 01 - PALESTINA -
CARIRIÁÇU - CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 570
RUBRICA _____ M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO DO CPBS	Nº DO ALVARÁ	INSC. DO IMÓVEL
34.239.627/0001-11	11393	65/2024	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO TRIBUTO	
DÁS 08:00 ÀS 18:00 HORAS..	140,00 M ²	90,00	

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2024.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2024.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.


Ricardo Santos Barros

Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria 208/2021

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: BYR1070M9
VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/caririacu.ce/>







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 521
RUBRICA _____ M

Inscrição 11393	Data da Inscrição 18/07/2019	Data de Abertura 01/01/0001	Data de Início Atividades 01/01/0001	
Nome/Razão Social B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA			CPF/CNPJ 34.239.627/0001-11	
Fantasia B2G CAINFOTEC COMPRIME EPP				
Situação Cadastral Ativo				
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada				
Tipo de Recolhimento EMPRESA			Simples Nacional SIM	
Grau de Instrução				
Categoria GERAL				
Endereço AV. DOM NILTON DE HOLANDA GURGEL		Número 1210	Complemento	
Bairro LOJA 01 - PALESTINA	Cidade CARIRIÁÇU		UF CE	Pais BRASIL
Descrição da Atividade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				



COMISSÃO DE LICITAC
FI _____ 522
RUBRICA _____ M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAES	DESCRIÇÃO

Secretaria de Finanças

CARIRIACU - CE, 05 DE JANEIRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMPROVANTE DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Contribuinte: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		Resultado: VÁLIDO
Documento: 34.239.627/0001-11		Comprovante: 12
Data: 28/05/2024 09:43		
Observação: Alvará validado com sucesso.		
PARÂMETROS DE VALIDAÇÃO		
CV: BYR1070M9		
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO		
Exercício:	2024	
Validade:	31/12/2024	



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 7DYI5H200

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 504
RUBRICA _____ W

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO DO CPBS	Nº DO ALVARÁ	INSC. DO IMÓVEL
34.239.627/0001-11	11393	65/2024	

CONCEDIDO PARA

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

FANTASIA

B2G CAINFOTEC COMPRIME EPP

ENDEREÇO

AV. DOM NILTON DE HOLANDA GURGEL, N.º 1210 - LOJA 01 - PALESTINA -
CARIRIÁÇU - CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios